



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 16 (dezesesseis) unidades de pneus novos, medida 225/75R16, destinados à manutenção e funcionamento da frota de veículos tipo Van e Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta. A necessidade decorre do desgaste natural e deformação estrutural dos pneus utilizados nos veículos, considerando o uso contínuo no transporte de pacientes, atendimentos de urgência e demais serviços essenciais prestados pela saúde pública Municipal.

#### 1. JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica pelo desgaste natural, deformação estrutural dos pneus utilizados nos veículos da secretaria de saúde e também em razão da falta de saldo do item 55 da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 17/2025, o que inviabiliza novas aquisições por meio da contratação anteriormente vigente.

A demanda é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente o transporte de pacientes, deslocamentos para atendimentos, transferências e demais atividades executadas pelas vans e ambulâncias do Município. A indisponibilidade dos pneus compromete a segurança, a regularidade da frota e a eficiência da prestação do serviço público essencial.

A modalidade sugerida da contratação é dispensa de licitação, pois o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente contratação.

#### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição sob o regime de execução por preço global de 16 (dezesesseis) unidades de pneus novos, medida 225/75R16, destinados à manutenção e funcionamento da frota de veículos tipo Van e Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 1    | PNEU 225/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, | 16         |                |             |



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

### **3. FUNDAMENTAÇÃO**

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial que demanda atendimento imediato.

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, que define o Termo de Referência como o documento necessário para a contratação de bens e serviços, contendo os parâmetros e elementos descritivos do objeto, bem como no art. 18, que trata da fase preparatória do processo licitatório, exigindo o planejamento da contratação com base na demonstração da necessidade e na definição da melhor solução para atendimento ao interesse público.

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, segurança jurídica e interesse público

### **4. PRAZO DA EXECUÇÃO**

O prazo de entrega será de até **10 dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, legais estabelecidas no Termo de Referência.

O objeto refere-se à aquisição de materiais comuns e padronizados, amplamente ofertados no mercado, envolvendo a aquisição de 16 (dezesesseis) unidades de pneus novos, medida 225/75R16, não sendo necessária a utilização de critérios técnicos diferenciados.

Dessa forma, o critério do menor preço assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

### **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. São obrigações do CONTRATANTE: 1.1. Acompanhar e fiscalizar o contido no objeto previsto no Contrato, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Atestar o recebimento de pleno acordo com as especificações definidas no contrato, através da Secretaria responsável;
- 1.3. Controlar e acompanhar a entrega dos materiais;



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

- 1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA;
- 1.5. Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no recebimento dos materiais;
- 1.6. Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas neste contrato.
- 1.7. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1 Enviar notas fiscais conforme o contrato.
- 1.2 Não transferir à outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 1.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 1.5 entregar os pneus conforme especificações deste Termo de Referência;
- 1.6 substituir, às suas expensas, produtos com defeito, avaria ou desconformidade
- 1.7 responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos bens fornecidos;
- 1.8 cumprir os prazos de entrega ajustados com a Administração.

### **8. ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts 124 e seguintes da Lei 14.133, de 2021. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante conforme art. 132 da lei nº 14.133, de 2021

### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Saúde nos vínculos dos recursos 2050 – Manutenção das atividades da secretaria da saúde próprios.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações:



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

2050 – Manutenção das atividades da secretaria de saúde Próprios

Materiais

0901 10 301 47 2050 33903039 00 00 00 500 1002 - 301/548

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral da aquisição.

### **10. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO.**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Nelci Antônio Martinelli e a servidora municipal Luciana Aparecida de Moraes, sendo o Gestor e Fiscal do contrato, respectivamente.

Ronda Alta, 15 de abril de 2026

---

**Adriana Kemmerich dos Santos**

**Agente Administrativo**

**10855**